



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 074 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

### Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.155,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.155,00 ( trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO --- R\$ 7.970,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.970,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R\$ 8.605,00

2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R\$ 6.820,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 15.425,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 23.395,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ----- R\$ 1.200,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ----- R\$ 6.560,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.760,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.760,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 31.155,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 31.155,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0002 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM- ----- R\$ 8.605,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.605,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 8.605,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

511/19

Coordenador(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	-----	R\$ 1.200,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	-----	R\$ 6.560,00
2.05.00.17.512.0010.2.0034 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	-----	R\$ 6.820,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 14.580,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 14.580,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO --- R\$ 3.470,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.470,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0053 - 3.3.90.30.00 MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO ----- R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 4.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 7.970,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 31.155,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 31.155,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Novembro de 2019.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
25/11/19  
Coordenador